



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL

**Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de janeiro de 1978
DOM nº 1.072, Ano 43, de 12.04.2021**

PORTARIA Nº.160/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 18, VIII da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº. 698/2015, de 13 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Conceder, a pedido, licença sem vencimentos de 01 (um) ano à servidora **ARABELA VIEIRA CLEMENTINO**, nutricionista, matrícula nº1484. Registre-se, publique-se,

Gabinete do Prefeito do Município de Dona Inês/PB, 12 de abril de 2021.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

RESOLUÇÃO Nº. 02/2021

**APROVAR RELATÓRIO DO
QUADRIMESTRE DE 2020.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal Nº. 176 de 12 de fevereiro de 1993, alterada pelas Leis Nº 183 de 09 de abril de 1993 e pela Lei Nº. 254 de 13 de março de 1997 e demais instrumentos legais existentes.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar (RAG) - Relatório Anual de Gestão de 2020
- 3º Relatório Quadrimestre Detalhado Anterior do Município de Dona Inês-PB,
- SISFACTO – 2021

Art. 2º. Serão apresentados os instrumentos supracitados através de vídeo conferência no dia 13/04/2021.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dona Inês, 09 de Abril de 2021.

Manoel Irineu Sobrinho
Presidente do CMS

Obs: via física assinada.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA Nº: 0044/2021
Registro CGM Nº: 21-00043-3

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, referente a **DISPENSA Nº 0044/2021**, que objetiva: manutenção corretiva da Autoclave Ortosíntese AC 127; **RATIFICO** o correspondente



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL

**Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de janeiro de 1978
DOM nº 1.072, Ano 43, de 12.04.2021**

procedimento do seu objeto a SUELIO JOSE PEREIRA DE SOUSA - R\$ 1.650,00.

DONA INÊS, 12 de abril de 2021.

SOFIA **ULISSES** **SANTOS**
SECRETÁRIA

ESTADO **DA** **PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
RATIFICAÇÃO

DISPENSA **Nº: 0041/2021**
Registro CGM Nº: 21-00044-1

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, referente a DISPENSA Nº 0041/2021, que objetiva: Instalação e Manutenção de Ar condicionados; RATIFICO o correspondente procedimento do seu objeto a DONIZETE COSTA DE ARAÚJO SANTANA - R\$ 580,00.

DONA INÊS, 09 de abril de 2021.

ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

**I CONCURSO LITERÁRIO CAUSOS,
CONTOS E CRÔNICAS DO MUNICÍPIO DE
DONA INÊS**

REGULAMENTO

I – APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dona Inês, através da Secretaria de Educação e Cultura – SEMEC e da Diretoria de Cultura e Turismo promove seu 1º Concurso Literário **CAUSOS, CONTOS E CRÔNICAS**, que visa despertar talentos literários, destinadas aos nossos munícipes,

nascidos ou moradores da cidade de Dona Inês, com idade a partir de 16 anos, premiando obras inéditas nas categorias Cordel, Contos e Crônicas, escritos em língua portuguesa, obedecendo ao presente regulamento.

II – INSCRIÇÃO

Somente poderá participar deste concurso pessoas residentes na cidade de Dona Inês – PB.

Não poderão participar deste concurso, diretores de pastas municipais, membros das Comissões organizadora ou julgadora.

Cada participante poderá inscrever-se através da entrega de apenas um texto em cada uma das categorias (Cordel, conto e crônica), ou apenas em uma delas, ficando a escolha a critério de cada participante.

III – OS TEXTOS

O tema será livre, porém não poderá:

Conter dados ou informações que constituam ou possam constituir crime ou contravenção penal, ou que possam ser entendidos como incitação a prática de crime ou contravenção penal;

Constituir ofensa à liberdade de consciência e de crença;

Conter teor grosseiro, ofensivo, discriminatório, ou que viole a legislação em vigor.

Os textos inscritos obrigatoriamente devem ser inéditos e escritos em língua portuguesa. Compreende-se como texto inédito o original não editado e não publicado, de forma parcial ou total, em antologias, coletâneas, suplementos literários, jornais, revistas, sites e todas as demais formas de publicações literárias.

O texto deverá ser digitado em fonte Times New Roman tamanho 12, estilo normal, na cor preta; parágrafo de alinhamento justificado; espaço entrelinhas 1,15; todas as margens 2,5; em papel tamanho A4 branco; Conter título; Apresentar as devidas correções ortográficas e gramaticais, em conformidade com o Novo



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL

**Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de janeiro de 1978
DOM nº 1.072, Ano 43, de 12.04.2021**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO I CONCURSO
LITERÁRIO CAUSOS, CONTOS E
CRÔNICAS DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS**

Devido a pandemia do COVID-19, fica dilatado o prazo para inscrições no **I CONCURSO LITERÁRIO CAUSOS, CONTOS E CRÔNICAS DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS** de 12/04/2021 para a nova data de 14/05/2021.

Assim, onde consta na página 02 deste edital 12 de abril de 2021, lê-se 14 de Maio de 2021 e na página 03 onde consta 12/04/2021 lê-se 14/05/2021.